



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras**

**Lei nº 2.205 de 26 de junho de 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a integrar na proposta  
educacional da rede pública, na parte diversificada no  
currículo do ensino fundamental o aprendizado de Xadrez.**

**A Câmara Municipal de Vassouras, aprova e eu sanciono e promulgo a  
seguinte**

**LEI:**

**Art.1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a integrar na proposta educacional da rede pública, na parte diversificada do currículo do ensino fundamental o aprendizado de Xadrez.

**Art. 2º -** Para viabilizar o disposto no artigo anterior, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas de enxadristas.

**Art.3º -** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Educação.

**Art.4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 26 de junho de 2006.

**Eurico Pinheiro Bernardes Junior  
Prefeito Municipal**

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, 26 de junho de 2006.

**Humberto Mandaro Sobrinho  
Secretário Municipal de Administração**